



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGELICA, 318 - CEP 35610-000

LEI N.º 2.198 / 2006

“Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro São Geraldo.”

A Câmara Municipal de Dolores do Indaia – MG, através de seu Plenário, APROVA, a seguinte Lei:

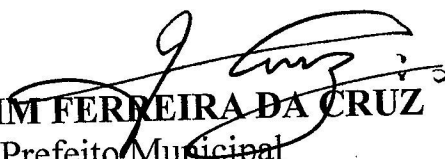
Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 03 (três), quadra 05 (cinco), com 180,60m² na Rua Tocantins nº 33, Bairro São Geraldo, à Sra. Helenice Fátima Oliveira, inscrita no CPF sob o número 007.312.176-24 .

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matrícula 7.843 no CRI de Dolores do Indaia – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaia, 09 de Maio de 2006.


JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal